



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, na sessão conjunta a realizarem-se no dia 27 de agosto de ano em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.149-B, de 1960, na Câmara e nº 55, de 1960, no Senado) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica de Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD-SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GE).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD — RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guomaro — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
3. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
4. Gilberto Marinho — Guanabara.
5. Moura Andrade — São Paulo.

SENADO FEDERAL

16. Aulio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
6. Antonio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio — Pernambuco.
12. Silvestre Pércles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto (em exercício o Suplente Gastão Müller).

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortês Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Tiana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	23
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	3
Partido Social Progressista (P. S. P.)	3
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	3
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

1º - Maioria (84 Membros):

P4D

PTB

2º - Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º - Pequenas Representações (6 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**I - DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

Lider:

Barros Carvalho - (PTB - PE)

Vice-Líderes:

Victorino Freire - (PSD - MA)

Vasconcellos Torres - (PTB RJ)

Jefferson de Aguiar - (PSD - ES)

Lobão da Silveira - (PSD - PL)

MINORIA

Lider

João Agripino - (UDN - PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger - (UDN - RS)

Mem de Sá - (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos - (PTN - SP)

Vice-Lider

Aurélio Viana - (PSB - GO)

II - DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares - (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves - (OE)

Sigefredo Pacheco - (PD)

Walfredo Gurgel - (RG)

PTB

Lider

Arthur Virgílio - (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva - (PR)

Vivaldo Lima - (AM)

Bezerra Neto - (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger - (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende - (ES)

Padre Calazans - (SP)

Adolfo Franco - (PR)

PL

Lider

Mem de Sá - (RS)

Vice-Lider

Aloysio de Carvalho - (BA)

PTN

Lino de Matos - (SP)

Vice-Lider

Cassio Pinheiro - (PA)

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Gr\$ 58,00

Ano Gr\$ 96,00

Exterior

Ano Gr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Gr\$ 99,00

Ano Gr\$ 76,00

Exterior

Ano Gr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

PSP

Lider

Miguel Couto - (RJ)

Vice-Lider

Raul Gluberto - (ES)

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade - Presidente (PSD)

Nogueira da Gama - (PTB)

Adalberto Sena (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Cattete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guilherme Mondim (PSD)

Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura**SETE MEMBROS**

Presidente - Vago.

Vice-Presidente - Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Eugênio Barros.

José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.

2. Pedro Ludovico.

P.T.B.**TITULARES**

Nelson Maculan (licenciado).

Dix-Huit Rosado (licenciado).

Raul Gluberto.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).

2. Aarão Steinbruch (**).

3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.

Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.

2. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente - Milton Campos (UDN).

Vice-Presidente - Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.

Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.

2. Leite Neto.

3. Benedicto Valladares.

4. Aarão Steinbruch.

5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).

Bezerra Neto (licenciado).

Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).

2. Silvestre Péricles (**).

3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.

A designar.

U.D.N.**TITULARES**

Aloysio de Carvalho.

Eurico Rezende.

Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.

2. Daniel Krieger.

3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Bezerra Neto, como titular.

Comissão do Distrito Federal**SETE MEMBROS**

Presidente - Lino de Matos (p/PSD).

Vice-Presidente - Pedro Ludovico

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Menezes Pimentel.

Pedro Ludovico.

Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Müller.

2. Eugênio Barros.

3. Heribaldo Vieira.

P.T.B.**TITULARES**

Oscar Passos.

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinbruch (*).

2. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.**TITULARES**

Dinarte Mariz (licenciado).

Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).

2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Julieta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Flinto Müller (PSD)

Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Flinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guomard (licenciado)

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto (licenciado)
3. José Ermírio (***)

SUBSTITUTO

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar

UDN

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. José Guomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas
Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Meneses Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares (*)
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTO

1. Leite Neto

PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Gouvêa Vieira (**)
2. Manoel Vilaga

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guomard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto (licenciado)
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos (*)
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

UDN

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

2. Domicio Gondim

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas
Secretário: Cid Brügger

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel (licenciado)
José Guomard (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**)
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB

TITULARES

Amaury Silva (licenciado)
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (***)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

UDN

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor José Guomard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Aurélio Vianna.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

UDN

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira (*).
2. José Feliciano.

SUBSTITUTO

1. Menezes Pimentel.

PTB

TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

Jose Bezerra.

UDN

TITULAR

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.
Secretaria: Sarah Abrahão.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Benedicto Valladares
Flinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guomard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnou de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domício Gondim.

Reuniões: 5ªs feiras — 15 00 horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

1. José Feliciano

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15 00 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (*)
2. Atilio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULAR

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

SUBSTITUTOS

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

SUBSTITUTOS

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PI

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles (*)
2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16 00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:
Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Neelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PI.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.
(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço)

Eleito em 21-6-62, salvo os Srs. Senadores:
Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalho — PTB.

10. Daniel Krieger — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Ruy Palmeira — UDN.

14. Heribaldo Vieira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irreducibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores;

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente o aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondim — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 3 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 13 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 10 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 28 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao imposto de Venal e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Humberto Nader — PL
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — Pequenos
dos
Josaphat Marinho — Pequenos
dos
Eleita em 11-5-1963

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS

9ª REUNIÃO, EM 18 DE MAIO DE 1963 (2ª EXTRAORDINÁRIA)

As 10,00 horas, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores: Pessoa de Queiroz, Dinarte Mariz, Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco, Irineu Bornhausen, Daniel Krüger e Bezerra Neto, reunem-se a Comissão de Finanças. Comparece, ainda, como suplente o Senhor Eugênio de Barros. Deixam de comparecer os Srs. Eduardo Catafio, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa e Lobão da Silveira.

É lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Dinarte Mariz emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1962, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família, a que se refere em os Artigos 161 e 256, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à previdência, e às emendas apresentadas pela Comissão do Serviço Público Civil.

Em votação e discussão, solicita e obtém vista do processo o Sr. Dinarte Mariz.

Em seguida, o Sr. Dinarte Mariz prossegue na apresentação das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1962, que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, para os anos de 1963, 1964 e 1965 e dá outras providências.

Após breves debates a Comissão adota as emendas de ns. 72 a 122, contidas no parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 118ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ADALBERTO SENA E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena.

Edmundo Levy.

Cattete Pinheiro.

Menezes Pimentel.

Manoel Vilaça.

Argemiro de Figueiredo

Pessoa de Queiroz.

Silvestre Péricles.

Heribaldo Vieira.

Leite Neto.

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho.

Aurélio Viana.

José Feliciano.

Gastão Müller

Mello Braga.

Atílio Fontana.

Guido Mondin — (18)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 143, de 1963

(Nº 239, NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Walder Lima Sarmanho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Peru, nos termos dos artigos 22 e 23 da nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Walder Lima Sarmanho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 1º de agosto de 1963. — João Goulart.

CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR, WALDER LIMA SARMANHO

Nascido em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de setembro de 1901.

Engenheiro Civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, em 1925. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói, em 1938. Diplomado pelo Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, em 1957.

Ingressou na carreira diplomática em 1938, como Conselheiro Comercial, em 1938, designado para Havana, 1939 a 1941 na Secretaria de Estado em 1939; Ministro de 2ª Classe, em Washington, em 1948; em comissão, em Genebra, em 1950; em Washington, em 1951.

O Embaixador Walder Lima Sarmanho foi promovido, por merecimento, a Ministro de 1ª Classe, em 1951.

Além dessas funções, exerceu ainda a função de Delegado do Brasil no Conselho Interamericano Econômico e Social da O.E.A., em 1955, na Secretaria de Estado, em 1956. Removido para Montevideu, como Embaixador, em 1957.

Engenheiro Civil, contratado, da Diretoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, em 1925. Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, em 1926. Segundo Engenheiro condutor da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, em 1928. Oficial de Gabinete do Chefe do Governo Provisório, 1930. Oficial de Gabinete do Presidente da República, em 1933. Inspetor de Fazenda, em 1934. Adjunto de Comissário Geral do Brasil junto à Exposição Internacional de Artes Técnicas aplicadas à Vida Moderna, em Paris, em 1937. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Geral da ONU para a Alimentação e Agricultura, em Washington, em 1948. Delegado do Brasil na Conferência do Trigo, em Washington, em 1949. Delegado do Brasil à Conferência Anual da O.N.U. para a Alimentação e Agricultura, em Washington, em 1949. Representante do Brasil no Comitê sobre o problema de mercadorias junto à F.A.O., em 1949. Delegado Suplente do Brasil à sessão extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social, em Washington, em 1950. Chefe da Delegação do Brasil na Conferência Internacional do Estanho, em Quitandinha, em 1954, e na IV Sessão do Conselho Internacional do Trigo, em Genebra em 1950. Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Especial da

D.N.U., para a Alimentação e Agricultura, em Washington, em 1950. Delegado Permanente do Governo Brasileiro junto à Comissão do Café, do Conselho Interamericano Econômico e Social, em Washington, em 1951. Conselheiro Econômico da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em 1951. Presidente da Comissão Mista Brasil-Alemanha de Desenvolvimento Econômico, em 1953. A disposição do Ministério da Fazenda, em abril de 1956. Delegado do Brasil e Presidente do Bureau Pan Americano de Café de 1951 a 1953. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico de 1953 a 1955.

O Embaixador Walder Lima Sobrinho Sarmanho, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Zêru. — *Aicides da Costa Guimarães Filho* — Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

EXPEDIENTE RECEBIDO

1) Comunicação de eleição e posse:

— Do Prefeito Municipal de Badajós, AM;
— Do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa, MA;
— Da Diretoria da Casa do Estudante do Rio Grande do Norte, em Natal, RN;
— Do Prefeito Municipal de São Gabriel, ES;
— Da Diretoria do Tênis Clube de Propriá, SE;
— Da Mesa da Câmara Municipal de Boa Nova, BA;
— Do Prefeito Municipal de Cafarnaum, BA;
— Da Diretoria da Academia de Letras de Ilhéus, BA;
— Da Diretoria da Câmara Municipal de Jacaraci, BA;
— Do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, BA;
— Da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e Cal e Gesso de Salvador, BA;
— Da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Areia e Barreiras de Pótoes, BA;
— Do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, BA;
— Do Prefeito Municipal de Valente, BA;
— Do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;
— Do Presidente da Fundação Brasil Central;
— Do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público;
— Do Delegado do IAPETC, Brasília, DF;
— Do Superintendente da Campanha Nacional de Merenda Escolar;
— Do Superintendente da Agricultura, Rio, GB;
— Do Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo;
— Do Diretor do Arquivo do Exército;
— Da Diretoria da União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos de Cáceres, MT;
— Da Diretoria da Ação Democrática Matogrossense, de Sidrolândia, MT;
— Do Prefeito Municipal de Poxoreu, MT;
— Da Diretoria do Sindicato dos Condutores de Veículo e Tração Animal e Terrestre de Montes Claros, MG;
— Da Diretoria da União Colegial de Sete Lagoas, MG;
— Do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP;
— Da Diretoria da Universidade Católica de Campinas, SP;
— Do Prefeito Municipal de Guaratatingueta, SP;

— Do Sindicato dos Estivadores de Santos, SP;
— Da Mesa do Tribunal Federal de Recursos do Estado do Paraná;
— Do Prefeito Municipal de Janiopolis, PR;
— Da Diretoria da União Blumenauense de Estudantes, SC;
— Da Mesa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;
— Da Diretoria da União dos Artistas de Santa Catarina, Laguna, SC;
— Do Prefeito Municipal de Mondai, SC;
— Da Diretoria da Sociedade Pradense de Cultura, de Santo Antônio do Prado, RS;
— Da Mesa da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;
— Da Diretoria da Cooperativa Dr. Jorge Sales Goulart, de Pelotas, RS;
— Do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
— Da Diretoria da Associação Beneditina de Santana do Livramento, RS;
— Da Mesa da Câmara Municipal de Sarandi, RS;
— Da Mesa da Câmara Municipal de Santa Maria, RS.

2) Diversos assuntos:

Solicitações no sentido da restauração dos tiros de guerra em todo o país:
— Da Câmara Municipal de Obidos, PA;
— Da Câmara Municipal de Jaboa-tão, PE;
— Da Câmara Municipal de São Roque, SP;
— Da Câmara Municipal de Jaguapitã, PR;
— Da Câmara Municipal de Palmitos, SC;
— Da Câmara Municipal de Flores da Cunha, RS.
Manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Fernando Ferrari:
— Da Câmara Municipal de Vitória, ES;
— Da Câmara Municipal de Arapongas, PR.
Manifestações de pesar pelo falecimento do Senador Mourão Vieira:
— Do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, AM;
— Da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, AM;
— Do Presidente do Banco de Crédito da Amazônia;
— Da Câmara Municipal de Manaus, AM;
— Do Vereador Paulo Pedraça Sampaio;
— Da Associação Comercial de Manaus;
— Do Governador do Estado do Amazonas;
— Da Assembleia Legislativa do Acre;
— Do Presidente do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, do Amazonas;
— Do Chefe da Meteorologia, de Manaus;
— Da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;
— Da Confederação Nacional de Indústria do Rio de Janeiro, GB;
— Dos Acadêmicos da Escola Nacional de Agronomia, Universidade Rural em Campo Grande, Rio de Janeiro, GB;
— Da Associação Brasileira de Imprensa do Rio de Janeiro, GB;
— Da Diretoria do Jockey Club Brasileiro, do Rio de Janeiro, GB;
— Do ex-Senador Abelardo Jurema;
— Da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, PR.
Solicitações no sentido da prioridade para estudo e planejamento do Ministério do Interior:
— Da Câmara Municipal de Cosmópolis, SP;
— Da Câmara Municipal de Dracena, SP;
— Da Câmara Municipal de Osasco, SP;

— Da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;
— Da Câmara Municipal de Riolândia, SP;
— Da Câmara Municipal de São Manuel, SP;
— Da Câmara Municipal de Caietés, SP.

Parecer nº 338, de 1963

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1963 nº 3.218-57 na Casa de Origem, que estabelece a idade-limite de permanência no serviço ativo dos Oficiais do Quadro de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica.

Relator: Sr. Zacarias de Assumpção.

Da iniciativa do Senhor Presidente da República, estabelece o presente projeto (art. 1º) que a idade-limite de permanência no serviço ativo dos Oficiais do Quadro de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica passa ser a seguinte:

Capitão	56 anos
1º Tenente	54 anos
2º Tenente	52 anos

Determina, também (art. 2º), que a idade-limite de permanência, no serviço ativo, dos Tenentes-Coronéis dos vários Quadros de Oficiais Especialistas do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, é a de 60 anos.

Finalmente, manda (art. 3º) aplicar aos Oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda do Corpo de Oficiais da Aeronáutica as idades-limite de que trata o art. 16 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

II — O Senhor Ministro da Aeronáutica, na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem presidencial, justifica as medidas substanciadas no projeto pelas seguintes principais razões:

a) a Lei nº 2.999, de 11 de dezembro de 1956, que reestruturou os Quadros de Oficiais da Aeronáutica, criou, também, o Quadro de Oficiais de Administração, dando-lhe efetivo próprio;

b) a citada Lei foi omisa quanto às peculiaridades da inatividade dos componentes do novo Quadro de Oficiais, possivelmente na suposição de que a tais militares seria aplicada a Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos Militares;

c) a Lei 2.370, acima indicada, determina a transferência compulsória para a reserva dos 2ºs tenentes que atingirem a idade de 40 anos, dos 1ºs tenentes que alcançarem a idade de 44 anos e dos capitães que chegarem aos 48 anos, exceção dos oficiais especialistas;

d) o Quadro de Oficiais de Administração permite o aproveitamento na FAB, em serviço ativo, de suboficiais e primeiros-sargentos com idade pouco avançada, mediante o ingresso no Quadro em apêço;

e) a transferência daqueles militares, compulsoriamente, para a inatividade, quando estariam melhor capacitados para atender às finalidades do Quadro em que ingressaram, seria medida onerosa e prejudicial ao serviço;

g) o Exército, criado o Quadro de Oficiais de Administração, estabeleceu para permanência de seu pessoal em serviço ativo, nesse Quadro, idades-limite superiores às aquelas atribuídas ao pessoal das Armas, procurando, assim, melhor aproveitar os oficiais de administração, beneficiando-

se da experiência por eles adquirida com a idade;

g) idêntica providência deve ser adotada na Aeronáutica com relação ao limite de idade para os componentes do Quadro de Oficiais de Administração.

III — Como se verifica, a medida proposta pelo Governo é do interesse da Aeronáutica e, de um modo geral, merece apoio.

A intenção do legislador, ao mandar aplicar aos Oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda do Corpo de Oficiais da Aeronáutica as idades-limite de que trata o artigo 16 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, foi corrigir, como diz o próprio Autor do Projeto, "uma omissão da Lei de Inatividade dos Militares".

Acontece, no entanto, que o artigo 16, citado, estabelece discriminações no tocante à idade-limite, conforme o Oficial seja combatente ou de serviço, e, assim sendo, não se poderia enquadrar os Oficiais do Corpo de Infantaria de Guarda para e simplesmente na tabela do artigo 16, mas, sim, no item I, letra a, do mesmo artigo.

As condições para o recrutamento dos Oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda exigem que o candidato seja, no mínimo suboficial ou Sargento, e, sendo o limite de idade trinta e cinco (35) anos, um candidato que ingresse, no referido Corpo de Oficiais com tal idade permaneceria em atividade apenas três (3) anos, pois dois (2) anos ele passaria no Curso de Formação.

Como se vê, o Estado arcaria com despesas vultosas, para ter o Oficial a seu serviço durante somente três (3) anos, o que constitui um absurdo.

IV — Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — C.S.N.

Da-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º — Aplica-se aos Oficiais do Quadro de Infantaria de Guarda do Corpo de Oficiais da Aeronáutica o disposto no artigo 1º.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 1963. — Zacarias de Assumpção, Relator-Presidente. — Atílio Fontana — Silvestre Péricles — Adolfo Franco — Raul Glubert.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 538, de 1963

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para informar quando pretende dar andamento ao Trabalho da Construção da rodovia que liga Itaguaí a Mangaratiba, de vez que vai ser extinto o ramal ferroviário que liga o Rio de Janeiro à Mangaratiba.

JUSTIFICAÇÃO

Sómente quem não conhece a região, que vai do antigo Distrito Federal a Mangaratiba, é que poderia deixar em abandono a rodovia que liga esse município à antiga capital brasileira.

Região que rivaliza em beleza com os mais encantadores recantos do mundo, somente se justifica como um verdadeiro crime, e desdoro dos poderes públicos para com essa zona que poderá se tornar ponto de afiliação de turistas, incrementando essa indústria, relegada infelizmente

te, a plano secundário, quando em outros países, é fonte permanente de riquezas.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1963. (a) Aarão Steinbruch

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Vai à publicação e será oportunamente despachado pela Presidência.

O sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

É lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1963

Revoga o Art. 78 e seus parágrafos da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Do Sr. Senador Jefferson de Aguiar O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados o artigo 78 e seus parágrafos, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há veementes críticas formuladas contra o Congresso Nacional pela aprovação da emenda do Senado, que resultou na inclusão do Art. 78 na lei nº 4.242. As razões podem ser resumidas nos seguintes itens:

1) A recente lei nº 4.242, de 17 de julho deste ano, que fixou novos valores para os vencimentos dos funcionários públicos, contém um dispositivo cuja aprovação só pode ser explicada pelo acodamento que, lamentável mas necessariamente, presidiu aos estudos e à votação da matéria no Congresso Nacional.

Não há dúvida de que se nos tivessem sido possível meditar sobre o conteúdo de tal dispositivo e as suas gravíssimas repercussões na estrutura econômico-financeira do País, jamais teria ele se transformado em norma legal, tal o flagrante desrespeito aos princípios constitucionais que nos regem.

Trata-se do Art. 78 da lei citada, que assim dispõe:

"É vedada às pessoas jurídicas a prática habitual de colocação ou negociação, junto ao público, de letras de câmbio ou notas promissórias, que não tenham a coobrigação de instituições financeiras autorizadas a funcionar no País".

A simplicidade do seu enunciado, que parece apenas pretender conferir maior segurança ao público tomador, vinculado ao título uma instituição financeira, na verdade mascara e esconde um outro objetivo, que se fôra a tempo percebido pelo legislador, certamente teria determinado a rejeição pura e simples do dispositivo. É que a pretexto de proteger o tomador de tais títulos, o referido artigo da lei institui um monopólio e um privilégio em favor das companhias de investimentos, porque doravante essas sociedades terão necessariamente de intervir em todas as operações de crédito e financiamento das vendas dos produtos industriais. Esse monopólio, além dos males característicos de todos os monopólios, apresenta mais um, que é o de impossibilitar na prática, pelos limites legais impostos ao volume de operações das sociedades de investimentos, o atendimento das necessidades reais de financiamento da indústria.

2º) A vigência do dispositivo constitui ameaça gravíssima à indústria nacional, que terá cerceada a sua liberdade de recorrer livremente ao

público para convocá-lo a um esforço financeiro, visando à luta pela redução do país através da industrialização.

3º) A lei é Inconstitucional, por instituir odioso monopólio em benefício das sociedades de investimento e por proibir às pessoas jurídicas a prática de atos que a Constituição lhes assegura.

Esta Casa, que votou recentemente a lei de repressão aos abusos do poder econômico, não poderá admitir esse paradoxo que é a instituição legal de um monopólio, em favor dessas companhias de investimentos.

Sobre ser inconstitucional, é prejudicial aos interesses do País, pois servirá para estrangular a nossa incipiente indústria nacional.

4º) É também injurídica, pois contraria os princípios gerais de direito e vulnera o instituto dos títulos de crédito, que assegura e garante a liberdade da administração financeira das empresas.

5º) Não pode e não deve a lei cercear a liberdade das empresas. Obrigá-las a suplicar a coobrigação de sociedades de investimento nos seus títulos cambiais, importa em atrelar o destino de cada empresa ao arbítrio e ao domínio despótico de grupos financeiros, nem sempre preocupados em defender os legítimos interesses de sobrevivência e desenvolvimento da empresa industrial. O favorecimento, a discriminação, e mesmo o intencional esmagamento de uma empresa, estariam ao arbítrio das sociedades financeiras, bascando que estas negassem a sua coobrigação para que todas as fontes de financiamento se fechassem.

6º) O dispositivo confere às sociedades de investimentos poder de vida e morte sobre as empresas industriais.

Esse arbítrio e a citada limitação do volume das operações financeiras pelas sociedades de investimentos, constituem a arma de atuação monopolística.

7º) Além de dar às companhias de investimentos o privilégio de monopolizar a negociação e colocação, junto ao público, de títulos de crédito de empresas privadas, a lei foi mais longe no seu absurdo e deferiu à SUMOC o poder, ainda arbitrário, não só de definir o que seja "prática habitual de negociação e colocação de títulos", como também o de "regular as condições de prazo e garantia de que se deverão revestir os títulos aceitos ou emitidos". Maior cerceamento da livre administração financeira de empresas privadas jamais se viu; a ameaça de tão grande arbítrio e poder para sobre a atividade industrial no País.

A lei é recente e dentro de breves dias deverá ser regulamentado o dispositivo.

Trago estas considerações ao conhecimento dos nobres senhores Senadores, juntamente com a sugestão constabundada no presente projeto, porque reputo indispensável a necessidade do reexame da matéria à luz das críticas formuladas, permitindo-se, inclusive, que os órgãos do Governo especializados e interessados diretamente no regime jurídico adotado na Lei 4.242, possam ratificá-lo, alterá-lo ou impugná-lo, segundo e de acordo com os interesses nacionais.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1963. — Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os requerimentos de informações, ns. 528, 529, 534 e 535, de autoria do Senhor Senador Aarão Steinbruch, apresenta-

dos nas sessões de 1º e 2º do corrente. (Pausa).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano, primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, faço apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de determinar:

1º) o funcionamento dos laboratórios de vacina contra a aftosa, do Ministério da Agricultura, que estão paralisados há alguns anos;

2º) a execução dos testes de eficiência em laboratórios particulares que apresentam vacinas contra três vírus da aftosa, liberando-as para o comércio comum.

Sr. Presidente, a aftosa, nos rebanhos brasileiros, dá anualmente à Nação, em prejuízo de cerca de 150 bilhões de cruzeiros. Alguns órgãos especializados no setor agro-pecuário e sobretudo revistas especializadas calculam o prejuízo anual para a economia brasileira numa cifra superior.

A aftosa afugenta os compradores internacionais de carne e, ao mesmo tempo, aqueles que querem adquirir reprodutores nacionais, prejudicando, assim, uma das fontes de divisas mais importantes no comércio exterior. Além disso, a aftosa dilapida a pecuária nacional, porque causa enormes desfalques nos bovinos, pela mortalidade, pela diminuição da reprodutividade, pela infertilidade de ventres etc. Consequentemente diminui a produção de carne e leite, prejudicando o abastecimento interno. Desta forma, torna-se cada vez mais necessária a produção da vacina, nas várias regiões do Brasil. E o que vemos no quadro da administração brasileira?

Existiam, até alguns anos, laboratórios particulares e oficiais que se dedicavam à fabricação da vacina anti-aftosa. Entretanto, a desonestidade de alguns laboratórios impeliu o Governo a adotar sérias medidas, ou seja, o fechamento temporário desses mesmos laboratórios particulares e oficiais, até que uma repartição do Ministério da Agricultura testasse os produtos já fabricados.

Porém, Sr. Presidente, decorridos três ou quatro anos, os laboratórios particulares foram liberados — segundo é do nosso conhecimento, não são mais de seis em todo o País — enquanto que os laboratórios do Ministério da Agricultura, em quase todos os Estados da Federação, continuam fechados, indiferentes à produção dessa vacina, tão necessária aos rebanhos brasileiros, que tanto contribuem para a economia nacional.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre colega, estou acompanhando o discurso de V. Exa. e desejo manifestar minha integral solidariedade, porque V. Exa. aborda problema de capital importância para a economia nacional, e não apenas para a economia da pecuária, porque devemos considerar que a criação de animais de corte representa, hoje, um dos mais valiosos esteios da economia agrícola no Brasil. Ainda há pouco, Senhores Senadores, li a que no Estado de São Paulo, grande produtor de café, de 1961, a esta parte, o rebanho bovino já representa valor muito superior à própria produção de café. Com referência ao laboratório do Ministério da Agricultura, que Vossa Excelência citou com muita justeza — quero comunicar ao Senado que em Santa Catarina o Ministério da Agricultura mantém dois laboratórios, um ultimamente instalado, e outro construído há cinco ou seis anos, e tam-

bém instalado. Infelizmente, devo confessar que não estão funcionando; fecharam as portas, por falta de recursos. A aftosa, no Estado de Santa Catarina, já é doença crônica, permanente, que desestimula os pecuaristas catarinenses, porque não abandonam os rebanhos os, não havendo vacina para combatê-la.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Agradeço o aparte de V. Exa., testemunho de que no Estado de Santa Catarina existem dois laboratórios fechados, não havendo vacinas para atender os seus rebanhos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com todo o prazer.

O Sr. Gastão Müller — O nobre Senador Atilio Fontana diz que em Santa Catarina há dois laboratórios contra a aftosa que não funcionam. Sua existência porém, representa a esperança de futuro funcionamento dos mesmos, enquanto em Mato Grosso, um dos maiores centros pecuários do Brasil, — só Corumbá tem 1.000.000 de cabeças de gado, segundo o Ministério da Agricultura — nenhum laboratório foi instalado. Desse modo, o assunto tratado tão acertadamente pelo eminente representante de Goiás poderia, também, ter sentido de apelo para que o Ministério da Agricultura olhe para Mato Grosso, no caso da aftosa, pois somos dos maiores criadores de gado do Brasil.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Creio que Mato Grosso sofre do mesmo mal que Goiás. Se Goiás não dispõe desses laboratórios, meu Estado os tem, mas com as portas fechadas.

Em Goiânia havia um laboratório, mas está fechado há vários anos, porque não recebeu, até agora, verbas consignadas no Orçamento do ano passado, no montante de dez milhões de cruzeiros, destinadas ao melhoramento de suas instalações. Nós, de Goiás, que adquiríamos vacinas nesse laboratório, hoje somos obrigados a recorrer às produzidas no Estado do Rio Grande do Sul, de vez que os Laboratórios de Belo Horizonte e de Uberlândia, os mais próximos, não têm capacidade necessária para abastecer todo o interior do Brasil. Acresce, ainda, que a vacina anti-aftosa deve ser aplicada a temperatura de 4 graus e, portanto, estar acondicionada em invólucros que contenham gelo. Adquirida no Rio Grande do Sul, ela é remetida para o nosso Estado protegida por gelo, mas no avião, com a demora de carga e descarga, as vacinas perdem o congelamento e, portanto, seu vigor, sua capacidade de combater ao vírus. Quando chegam aos comerciantes, distribuidores do interior do Estado, elas as congelam novamente, e o fazendeiro as adquire na suposição de que continuam com aquele grau de temperatura para aplicação, com sucesso, no seu rebanho. Naturalmente, as consequências são desastrosas, para aqueles que empregam a vacina na suposição de que sejam válidas, enquanto se desesperam aqueles outros que não têm possibilidade de adquiri-las.

Assim, Sr. Presidente, a aftosa, que é transmitida por três vírus — vírus A, O e C — no Brasil vem encontrando a vacina que a combate apenas com dois vírus. Então, é usual que um laboratório faça as vacinas com dois vírus, e os animais do rebanho contraem doença pelo terceiro, porque um vírus não tem a capacidade de imunizar contra os outros dois.

E o que é mais grave, alguns laboratórios particulares nacionais estão com vacinas contra os três vírus, já submetidas a testes nos laboratórios e em algumas empresas particulares, perfeitamente qualificadas dentro da margem de segurança de aplicação, e o Ministério da Agricultura não dispõe de verba nem para examinar es-

sas vacinas que estão sendo fabricadas pelos laboratórios particulares, mas que não podem ser jogadas no comércio comum, para proteção do rebanho, porque o mesmo Ministério da Agricultura não dá permissão.

Parece até que isso seria caso de abertura de inquérito, de constituir uma comissão especial para verificar o porquê desta ação do Ministério da Agricultura, que impede laboratórios de fazer os testes oficiais para colocar a vacina à venda e até os laboratórios do próprio Ministério, com instalações técnicas, atualizadas com recursos financeiros, não fornecem a vacina necessária à imunização do rebanho nacional.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador, há poucos dias visitava eu o meu Estado, Santana Catarina, onde ouvi dos pecuaristas idênticas reclamações. Disseram-me que uma das dificuldades que enfrentam é a de que os laboratórios particulares preparam partidas de vacinas e remetem aos órgãos do Ministério da Agricultura essas vacinas — amostras para serem testadas, pois devido à falta de recursos se têm impossibilitados de testá-las. Assim, não podem ser as mesmas liberadas para a venda e aplicação. Esta é a razão por que apelamos para o Sr. Ministro da Agricultura e Sr. Presidente da República, também um grande pecuarista, no sentido de que providências sejam tomadas para o aparelhamento e fornecimento de recursos aos laboratórios pertencentes ao Ministério da Agricultura. Um dos pontos altos do problema que deve caber ao Ministério da Agricultura, além de testar essas vacinas, é o de pesquisar para melhor orientar a produção. Essa pesquisa, ainda em laboratório, particulares, é sobre vírus da aftosa existente nas várias regiões do Brasil. É — repito — problema dos mais graves do ponto de vista da atividade agrícola no Brasil, e que deve, obrigatoriamente fazer parte das reformas básicas que estão sendo reclamadas, como fator de melhoramento e desenvolvimento da produção de carne em nosso País.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito agradecido pelo aparte.

Sabemos, Sr. Senador, que a febre aftosa atinge os rebanhos bovinos, ovinos, suínos e caprinos. A importância dessa vacina se avulta extraordinariamente. Só no rebanho bovino, o Brasil, em 1961, tinha nas suas pastagens setenta e seis milhões cento e setenta e seis mil cabeças de gado.

Minas Gerais contribuía com 16 milhões; o Estado de Mato Grosso, que não possui um laboratório de vacinas contra aftosa, possuía 10 milhões 686 mil; São Paulo, 10 milhões 624 mil; Rio Grande do Sul 9 milhões 784 mil; Goiás 6 mil 517; outros Estados, 22 milhões e 095 mil.

Dai a importância dessa riqueza nacional que por falta de vacinas vive permanentemente sujeita aos maiores prejuízos, causando desestímulo aos produtores nacionais.

O Sr. Gastão Muller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Perfeitamente.

O Sr. Gastão Muller — Outro problema paralelo a este e que o Senador Atilio Fontana deve bem conhecer, é o da brucelose. O problema da brucelose é muito sério em Mato Grosso. Atinge tremendamente o nosso rebanho criatório. O Ministério da Agricultura, se não me engano, ainda não o levou a sério, no entanto ele se iguala ao da aftosa. Se continuarmos assim chegaremos ao ponto de importarmos como estamos — segundo notícias da imprensa — na iminência de fazê-lo com o açúcar.

O SR. JOSÉ FELICIANO — O Presidente da República no final da semana, reuniu-se com os altos dirigentes responsáveis pelo abastecimento, inclusive o Presidente da Superintendência Nacional do Abastecimento, da Cia. de Transporte do Abastecimento, do Presidente do Banco do Brasil e outras autoridades.

Dentre as providências a serem adotadas cogita-se da de importação da carne.

O Sr. Gastão Muller — E o fim.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Num País que possui o terceiro rebanho do mundo, pensa em importar carne, quando o seu consumo per capita é de vinte e poucos quilos anuais, cerca de cem gramas mensais, é um verdadeiro para dois.

A falta de orientação do Ministério da Agricultura e dos outros órgãos da Administração Federal levam o País, a importar carne. E creio, nobre Senador, que o problema se torna cada vez mais grave. Nosso rebanho está estimado para 1965 em cem milhões de rézes. Com a subdivisão da propriedade, e o incremento dessa atividade em todos os setores da nossa pátria estaremos cominhando para nos classificar com possuidor do segundo rebanho do mundo. E no entanto cogita-se de importar carne para alimentar a população brasileira.

O Sr. Gastão Muller — Permite V. Exa. mais um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. referiu-se ao consumo de carne no Brasil. É curioso o que se passa. Em Mato Grosso o povo modesto não come carne todos os dias e chega ao paradoxo, de naquela grande centro criatório de não beber leite. O lavrador, o peão não bebe leite. Sendo o gado bravo, trata da pecuária extrativa, por preguiça de amansá-lo para extrair o leite. Consequentemente o pobre não bebe leite nem come carne. Este fato revela a falta de interesse pelos bons alimentos: a carne e o leite. V. Exa. mencionou a possível importação de carne, o que constitui o máximo do paradoxo, quando possuímos o terceiro rebanho do mundo.

O SR. JOSÉ FELICIANO — O fenômeno que V. Exa. acaba de apontar, se dá igualmente no meu Estado. Os homens no trato diário com os animais no trabalho das fazendas, já não tomam leite por receio das consequências que não apenas neles são imediatas mas principalmente nas crianças que geralmente contraem a febre aftosa. De outro lado a falta do leite como da carne contribui para uma série de doenças com o enfraquecimento do organismo humano. Pois a ausência de proteínas na alimentação causa transtornos e doenças que os nossos médicos freqüentemente não sabem a que atribuir.

O Sr. Atilio Fontana — V. Exa. quer me conceder mais um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Perfeitamente.

O Sr. Atilio Fontana — Tenho aqui, em mãos, dados estatísticos publicados a 27 do mês passado, pelo jornal "Última Hora", onde se verifica o seguinte: que o desfrute do nosso rebanho bovino é de apenas onze por cento. Isto é, de cada mil rézes no Brasil se abate apenas cento e dez, enquanto que na Argentina esse desfrute é de duzentas e vinte, nos Estados Unidos trezentas e sessenta e na França quatrocentas e noventa por mil. Portanto, o nosso rebanho que é de setenta e seis milhões de cabeças. Mas o nosso desfrute, em consequência dessas doenças, é um dos mais baixos do mundo. Assim, países com rebanhos talvez menos numerosos, estão dando um desfrute muito superior, um abate percentual maior do que o nosso. É um fato louvável e muito oportuno o discurso que V. Exa. está pronunciando nesta Casa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Realmente nobre Senador Atilio Fontana, entre os países do mundo, a média

normal de desfrute é da ordem de 35 por cento e nós alcançamos apenas 10 por cento. Isto bem demonstra que a economia nacional é também prejudicada porque, despendo para a manutenção de cem rézes, apenas pode desfrutar da proteína de cerca de dez.

As causas desses prejuízos são múltiplas, e dentre elas ressalta, sobretudo, a falta de assistência, não só por parte dos técnicos do Ministério de Agricultura das organizações daquele Ministério, como também dos órgãos de financiamento, nesse setor de atividade econômica.

Assim, nos outros países onde a pecuária é mais desenvolvida, encontramos o abate do animal, para fornecimento de carne à população, aí pelos dois anos de idade. A Argentina, por exemplo, criou um fundo para assistência aos rebanhos, à semelhança do que também criamos, no Brasil, que dispõe de cerca de seis bilhões para o atendimento do combate à peste aftosa e, só nos laboratórios, no ano passado, gastaram-se quatrocentos milhões!

No Brasil, em virtude de a aftosa já enfraquecer a matriz, na época da gestação, de atrair o crescimento do bezerro, de alcançar o bezerro nos primeiros meses de vida e, mais tarde, o animal nos primeiros anos, o uso de quatro rézes é possível apenas depois de quatro anos. Consequentemente, entre nós o tempo de manutenção desse animal é o dobro do de outros países.

E' mister ressaltar ainda que a nossa carne vem sendo preferida na Europa, porque contém — principalmente a do Brasil Central — pequeno índice de gordura. No entanto, estamos sem mercados no exterior, na quantidade desejável, em virtude de não podermos fornecer aos países importadores o atestado de que, há quatro anos, não há aftosa na região de onde provêm os animais, e a garantia de que, examinados vivos e depois de mortos, não eram eles portadores do vírus da aftosa.

Assim, uma delegação do Rio Grande do Sul visitou cerca de quatorze países da Europa, e em todos eles encontrou um certo desinteresse pelos produtos de carne brasileiros, em virtude do receio da aftosa, em primeiro lugar; em segundo lugar, pela incerteza do fornecimento àqueles mercados das quantidades certas; e em terceiro lugar, devido às dificuldades de transportes marítimos, sobretudo às operações de portos.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. novo aparte? (Assentimento do orador) — A carne produzida no Brasil nem sempre alcança, no exterior, os preços máximos devido às razões que V. Exa. está expondo, entre as quais ressalta a incerteza que o país comprador tem de receber o produto. Há poucos meses, o Governo mandou organizar, através do Ministério da Agricultura, um plano de estocagem, conforme aqui relatou o eminente Senador José Ermírio, àquela época Ministro da Agricultura. Infelizmente, embora organizado e estudado de maneira adequada, chegou-se à conclusão de que seria indispensável a armazenagem de 25.000 toneladas de carne congelada e, por falta de financiamento, não foram fornecidos os estoques necessários e previstos. Agora, o boi emagreceu, não tem mais aquela percentagem de carne. Então, diz-se que não temos estoques e que precisamos recorrer à importação. Penso que, desta maneira, não poderemos alcançar a tão falada reforma agrária. Aliás, essa reforma deveria ser iniciada tendo em vista a solução dos problemas da pecuária, objeto do discurso que V. Exa. está proferindo, nesta Casa, principalmente no que diz respeito ao combate à febre aftosa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente, o Brasil vive hoje, ao lado de todos os paí-

ses do mundo, lutando para conseguir combustíveis mais baratos. Entre aqueles combustíveis que usamos, que nos dão tanto prejuízo quanto a importação de petróleo e derivados, encontra-se o combustível, digamos assim, da carne do gado vacum, que se transporta a grandes distâncias, consumindo suas próprias energias. Geralmente, os rebanhos contraem a aftosa ao serem transportados, chegando às zonas de engorda ou recriação como verdadeiros esqueletos. Precisam então, através de tratamento racional, recuperar o peso, as energias despendidas, para ficar em condições de corte, par a alimentação do povo.

Assim sendo, devíamos dar mais assistência aos homens que se dedicam a esse ramo de atividade, concedendo-lhes farta, abundante e eficientemente a vacina contra a aftosa e as outras epizootias, epizootias que infestam o interior do Brasil.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. está versando um assunto de grande relevância para a economia pecuária do nosso País. Infelizmente, a situação do nosso rebanho, ao que diz respeito à aftosa, é sumamente lamentável, porque a falta de assistência, não só nos Estados que V. Exa. citou, mas principalmente no Nordeste, traz prejuízo realmente assombroso. Como V. Exa. bem ressaltou, a aftosa traz graves consequências — a mortalidade de bezerras, a diminuição da lactação das vacas, a baixa do peso dos animais — que concorrem para prejudicar notoriamente a pecuária. As vacinas citadas por V. Exa. entre as quais a mais eficiente é a vacina poli-valente, ultimamente não chegam ao Nordeste. De-me ao trabalho, uma ocasião, de verificar o prejuízo causado pela aftosa no Brasil e, através de informações de técnicos de alta competência cheguei à conclusão de que o número de animais perdidos em consequência da aftosa é tão grande que daria para abastecer de carne Rio e São Paulo. Um absurdo! Nos Estados Unidos, onde estive há três anos, visitei dezenas de fazendas. Impressionou-me o fato de que nenhum fazendeiro ali tem notícia da aftosa, não a conhecem mais desde que o Governo empreendeu uma campanha não de combate mas sim de extermínio da moléstia. De sorte que hoje, nos Estados Unidos no quadro nosológico da pecuária, a aftosa é moléstia ignorada. Vê V. Exa. o contraste com a nossa situação, onde há cerca de dez anos se fala na criação de um Centro Nacional da Aftosa para estudos e pesquisas e a verdade é que, no Brasil, o problema se agrava cada vez mais. Congratulo-me com V. Exa. especialmente pelo brilhante discurso em que focaliza um dos problemas fundamentais da pecuária do Brasil.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Agradeço o aparte do ilustre Senador Leite Neto em que nos mostra como a aftosa nos Estados Unidos foi extinta e confirma que os Estados do Nordeste também não recebem vacinas. Todavia, quero repetir, o que estranhamos é que os laboratórios do Ministério da Agricultura, que vinham funcionando...

O Sr. Leite Neto — Já funcionaram; não funcionam mais.

O SR. JOSÉ FELICIANO — ... estejam paralisados. Laboratórios particulares também foram paralisados, mas vários voltaram a funcionar, e alguns têm estudo de 3 vírus, perfeitamente aprovado nos testes técnicos, sem que o Ministério da Agricultura, até hoje, se desse ao trabalho de atender aos pedidos de comprovação desses testes a fim de que os laboratórios possam lançar a vacina ao consumo. Não sabemos explicar o afastamento do Ministério da Agricultura do tra-

blema, quando há laboratórios que desejam fabricar a vacina de 3 vírus, enquanto outros o fazem de 2. Ficam destarte os fazendeiros sujeitos a aplicar uma vacina de 2 vírus, — quando o conseguem vencendo as maiores dificuldades, no interior, em viagens especiais de avião teco-teco — enquanto um terceiro vírus contamina o gado.

O Sr. Leite Neto — É verdade.

O SR. JOSÉ FELICIANO — A vacina, que devia ser mantida na temperatura de quatro graus fica exposta a trinta e oito graus, ou mais, em virtude de o gelo ter-se extinguido no percurso da viagem. Isto porque o interior do Brasil é abastecido de vacina, atualmente, pelo Rio Grande do Sul, e o transporte se faz por avião, de várias companhias, com várias escalas, mas que não atende a toda a população brasileira, porque o número de cidades servidas pelas linhas aéreas é muito pequeno em relação ao elevado número de cidades do Brasil.

O Sr. Atílio Fontana — Há falta, também, de estradas de rodagem.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Falta também estas, mas, geralmente a vacina não pode ser transportada pelas rodovias porque o gelo se funde em quarenta e oito horas e a vacina então aplicada já não tem validade técnica; não é uma vacina verdadeira.

Sr. Presidente, o nobre Senador Leite Neto, representante de Sergipe, disse que as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo poderiam ser alimentadas de graça, apenas com o combate à febre aftosa. Assim, acreditamos em alguns estudos, como o do Ministério da Agricultura em que o mais recente orçou em cem bilhões de cruzeiros o prejuízo nacional causado pela aftosa.

Revista especializada de São Paulo dá esse prejuízo anual como sendo de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros; outras, também do ramo agropecuário, estimam-no em trezentos e cinquenta bilhões. E, pois, da maior urgência o atendimento do pedido dos homens dedicados ao trato dos rebanhos bovinos, suínos, caprinos e ovinos porque eles estão desassistidos no combate à febre aftosa.

Os laboratórios do Ministério da Agricultura estão fechados. E os laboratórios particulares que querem produzir a vacina com três vírus estão impedidos de fazê-lo porque o Ministério da Agricultura não executa os testes e consequentemente não autoriza a venda do produto. Outros laboratórios, em número de pouco mais de meia dúzia, estão fabricando vacinas com as quais os produtores de carne do interior do Brasil, ou do Brasil inteiro, não estão protegendo convenientemente os seus rebanhos.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que queríamos trazer sobre essa peste que vem mdizimando o rebanho nacional e causando sério prejuízo à economia brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

O SR. LEITE NETO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, poucas palavras para prestar homenagem à memória do saudoso jornalista Paulo Bittencourt, incontestavelmente, o continuador da obra patriótica do seu saudoso pai, Edmundo Bittencourt que prestou relevantes serviços à causa da Democracia brasileira, especialmente quando apoiando a candidatura Rui Barbosa à Presidência da República, engajou-se, por assim dizer, nas fileiras da famosa campanha civilista do Brasil.

Sr. Presidente, Rui Barbosa dizia que a Imprensa é a vista da Nação. E ela realmente quem perquire as causas e os fatos sociais que interessam à evolução do País, e não somente é a vista, porque, em deter-

minados momentos, também significa o aparelho respiratório da nacionalidade.

Toda a razão tinha o eminente brasileiro Rui Barbosa, que foi, sem dúvida, a expressão maior do Parlamento brasileiro em todos os tempos, fazia estas afirmativas. Isto porque a Liberdade de Imprensa está visceralmente ligada à evolução da Democracia. São, por assim dizer, duas irmãs siamesas e não podem viver separadas. Não é possível Democracia onde não existe Liberdade de Imprensa.

Assim, nestas breves palavras, presto homenagem à memória de Paulo Bittencourt e à obra eficiente que realizou à frente do grande e tradicional órgão da imprensa brasileira, "O Correio da Manhã". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Há poucos dias, dirigindo-me a esta Casa, tive a honrosa oportunidade de solicitar a atenção dos seus ilustres componentes para a grave situação, para o grande problema da Amazônia e aflorei algumas teses que, pretendo, se Deus o permitir, expor perante este Senado.

Ainda bem não calaram as minhas palavras e surge um acontecimento que se reveste de suma gravidade para a Região Amazônica: na Legislação anterior, se não me engano, de autoria do ilustre então Deputado Pereira da Silva, foi sancionada uma lei através da qual se criava a zona franca do Porto de Manaus.

Até bem pouco tempo esta lei existia apenas, como tantas outras, nas páginas do Diário Oficial da República; entretanto o Governo que a soberania do povo colocou em minha terra a 31 de janeiro resolveu levar avante, construir e fazer funcionar a zona franca do Porto de Manaus a cuja frente se encontrava em homem com altos serviços prestados à população do Amazonas sobretudo de Manaus. Para surpresa nossa, entretanto, o Diário Oficial de primeiro de agosto, nas colunas que se referem aos atos do Ministério da Fazenda, publicou a exoneração, a pedido, do superintendente da zona franca de Manaus e nomeou para substituí-lo, um rapazola sem qualquer experiência, sem qualquer tradição na vida pública do Amazonas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fato como este, como que adesta que estamos dentro de uma nau ou sem bússola ou sem piloto.

Não é possível que se entregue a zona franca do Porto de Manaus, que é uma esperança para toda a população, não só do Amazonas, mas da Amazônia, a um rapazola de vinte e poucos anos, que tem apenas como curriculum vitae o ter medido fazenda de loja de seu pai. A Zona Franca não é nenhuma brincadeira. É uma instituição que tem de se haver, tem de se relacionar com quase todos os países do mundo. Como se entrega, sem se consultar ao Governador do Estado uma instituição de tão magna importância a alguém que não está na realidade à altura de dirigí-la?

Eu como disse que estaria aqui apelando ao Senado da minha pátria para que voltássemos as nossas vistas para a Amazônia, porque sobre ela estão as aguçadas garras da cobra internacional, aqui estarei de borduna em punho e de azagaia em em riste pronto para investir contra quem quer que seja continue a tratar a Amazônia como se fosse apenas um quintal de uma casa abandonada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago o meu protesto como Senador

da República e em nome do Governo do meu Estado contra esse esbulho, contra esse ato praticado pelo Governo da República sem o menor assentimento, sem a menor atenção ao Governo do Estado do Amazonas. Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a hora do expediente.

Passa-se à

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Kairala — Oscar Passos. — Lobão da Silveira — Sebastião Archer. — Antonio Sena — Cortez Pereira — Domicio Gondim. — Ermirio de Moraes. — Aylton Costa. — Jefferson de Aguiar. — Raul Giuberti. — Aarão Steinbruch. — Vasconcelos Torres. — Nogueira da Gama. — Padre Calazans. — Mem de Sá. — (17)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1963 (de autoria do Senador Paulo Fernandes), que regula o exercício da Odontologia, tendo pareceres nºs. 707 e 707-A de 1962, e 302, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que oferece:

— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo com a subemenda nº 1-CEC que acrescenta; e

— de Saúde, favorável ao substitutivo e à subemenda 1-CEC, apresentando mais duas subemendas (nºs 2-CS e 3-CS).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda, que vai ser lida.

É lida e apoiada, a seguinte:

EMENDA Nº 4

Inclua-se, no artigo 9º, o seguinte:

"Parágrafo único. É permitido aos protéticos, autores de invenções patenteadas, tirar os moldes e fazer as adaptações necessárias à aplicação do seu invento, referente à protese buco-maxilo-faciais aludida no inciso I deste artigo".

Justificação

A presente emenda visa a corrigir uma situação tremendamente injusta e que, há muito tempo, vem reclamando uma solução.

Pela legislação em vigor, aos cirurgiões dentistas é facultado o direito de, além das atribuições específicas e próprias de sua profissão, que exige curso especializado, praticar todos os atos necessários à protese buco-maxilo-faciais.

Os protéticos dentários são, como é sabido, os artifices que realizam o trabalho técnico da protese própria, mente dita, isto é, são os executores, os que fazem os serviços protéticos encomendados pelos dentistas. E' lhes vedado, no entanto, tirar os moldes relativos ao seu serviço.

Casos existem, entretanto, pela sua natureza técnica e especializada, em que se torna necessário seja o próprio protético que tire os moldes para realizar com perfeição o seu trabalho, como por exemplo, o de um autor de uma invenção patenteadá, único a conhecer o segredo do seu trabalho.

Os dentistas, no entanto, não se conformam com isso, usando de todos os meios para evitá-lo, alegando, inclusive, tratar-se de exercício ilegal da odontologia.

Cumpra salientar que a moldagem e adaptação nada tem a ver com o tratamento odontológico, sendo um aspecto estritamente técnico da confecção dos aparelhos dentários.

Realmente, os dentistas são os profissionais legalmente habilitados para todos e qualquer tratamento odontológico das pessoas que precisam de sua assistência. Não há de nossa parte, o menor desejo de prejudicá-los.

A emenda objetiva permitir que os protéticos inventores possam tirar os moldes e adaptação necessários à perfeita realização do seu engenho original.

O disposto na emenda, como se vê, além de não importar na admissão de um trabalho técnico, restrito aos inventos patenteados, representará, se aprovado, a implantação de uma medida correta, justa e humana, no sentido de dar maior estímulo ao estudo e ao aperfeiçoamento da técnica protética.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1963. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto e as emendas (pausa) Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (pausa) Encerrada.

O projeto, com as emendas, volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Saúde.

Está esgotada a matéria em pauta. (Pausa).

Ainda havendo orador inscrito, concedo a palavra ao Sr. Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve na tribuna, mas não posso me furtar ao atendimento da série de telefonemas que recebi ontem, para que, desta tribuna, já que vimos por vezes, — insisto — fazer o papel de vereador de Brasília, para uma referência a espetáculo que desde logo qualifica de degradante, assistido em Brasília, em fins da semana passada.

Lamento, Sr. Presidente, manifestando minha estranheza, é que esse espetáculo decorra de iniciativa da Fundação Cultural de Brasília. Trouxe a Fundação para a nossa cidade, que é pequena, o Teatro de Arena de São Paulo, apresentando uma peça que poderia ser muito bem encenada em São Paulo, no Rio de Janeiro, ou em qualquer outra capital de grande densidade demográfica, mas em Brasília ainda choca. Não sou puritano, não tenho propensão a moralista e, muito menos, a essa coisa horrível que é ser Catão, mas não é possível deixar, realmente, de fazer referência à peça "Mandrágora", de Maquiavel, encenada no Cine-Teatro Cultura de Brasília, cujo tema é conhecido de todos os Srs. Senadores. Sendo de Maquiavel, é de se supor que não seja coisa muito séria, embora respeitemos o seu Príncipe.

Essa peça não devia ter sido apresentada em Brasília. Não vou descrever o tema, porque é feio, faria curar os Srs. Senadores, com toda sua experiência da vida. Não tenho coragem de fazê-lo, inclusive por se acharem neste Plenário pessoas de menor idade. Basta mostrar o programa e a figura que nele se contém. Trata-se de uma peça que todos usam, mas que não se mostra.

No entanto, essa peça foi, também, personagem de uma evidência, de dolorosa e chocante evidência, no espetáculo que tive oportunidade de assistir.

Se "Mandrágora" fosse encenada em São Paulo, no Rio de Janeiro ou em outra grande capital, naturalmente o assistiriam aqueles que quisessem; mas em Brasília não temos muitas distrações, e satisfaz-nos sobretudo quando chega uma companhia teatral, acenando-nos com espe-

táculos que são do agrado do público brasileiro. Entretanto, pelas telefonemas recebidas, notei que a impressão do espetáculo, não foi só minha, mas de muitas e muitas pessoas, também revoltadas com o que assistiram.

Portanto, Sr. Presidente, em nome da ética e da estética, fazemos nosso protesto. Diz o folheto, que tenho em mãos, que a peça é apresentada pelo Teatro de Arena de São Paulo; mas permito-me, dizer, sem desrespeito ao Plenário, e sem ferir o Regimento, que teatro desta natureza deveria se chamar Teatro de "Cloaca".

O que assisti, num linguajar frio, duro, escabroso e grosseiro, não deveria nunca ser apresentado em Brasília, cidade de platéia culta, como a que ali esteve.

Não é embalde, Sr. Presidente, que quando queremos criticar o comportamento de alguém, cheio de maldade ou falsidade, dizemos que esse alguém é maquiavélico.

Entretanto, não culpo tanto a Maquiavel no caso, que, por sinal, se en-

contra sepultado em Florença, ao lado de Dante; condeno os que têm a coragem de, em nome da arte, apresentar peça dessa natureza.

O Sr. José Feliciano — Sem falar no patrocínio da companhia teatral,

O SR. GUIDO MONDIM — O que é mais condenável, é que uma organização oficial, como a Fundação Educacional de Brasília, patrocine a vinda desse teatro, com a peça "Mandrágora".

Sr. Presidente, é grande o meu esforço para não referir, neste Plenário o tema da peça. Não o faço, porém, porque aí, sim, seria não apenas fugir às normas regimentais, mas à própria moral. Assim me expressando, fiz o maior comentário possível feito em torno do que observei.

Não sou Catão, não sou moralista, nem quero, aqui, fazer o papel de puritão. Mas ainda assim, em nome da ética, em nome da estética e particularmente em nome da moral, protesto, desta tribuna, em nome dos brasileiros que assim me solicitaram, contra o espetáculo degradante que assistimos em duas noites, no fim

da semana passada aqui em Brasília. De outro modo, quero solicitar, pedir à Fundação Cultural da Capital Federal, para que tenha maior cuidado, se deseja realmente fazer cultura em nosso meio. Assim não! A continuar assim, Sr. Presidente, estará ela puramente provocando o que há de mais baixo nos instintos do homem e fugindo completamente à sua finalidade. Por amor à arte, que não procedam mais assim. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— A palavra está franqueada aos Srs. Senadores. (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

"ORDEM DO DIA"

Sessão de 6 de Agosto de 1963

(Terça-feira)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 24, de 1961 (número 2.891, de 1957, na Casa de origem) que inclui na re-

serva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo Tenente, número 3.160, de 1 de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 e 1945, tendo Pareceres: I — (Sobre o projeto): (números 298 e 902, de 1961) da Comissão de Segurança Nacional, favorável; número 299, de 1961) da Comissão de Finanças, favorável; número 311, de 1961) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; II — Sobre a emenda de Plenário: número 311, de 1963) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a subemenda que oferece, número 1; número 312, de 1963) da Comissão de Segurança Nacional, favorável à emenda e à subemenda; número 313, de 1963) da Comissão de Finanças, contrário à emenda e à subemenda.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos)